bei nº 7504 de 17.03.94
D.O.M n: 10326 de 28.03.94

Arquivo 12.04.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 03/03/94

PROJETO DE LEI Nº 035/94

ASSUNTO Vereadores - Durval Ferraz, Atila Bezerra - Cid Mal
Cont e outros

Concede o Título de cidadão de Fortaleza a Sr. Jorge Amado

LEI Nº 7504 DE 17/03/94

DIOM Nº 10326 DE 28/03/94

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 01/11/00
REGIA
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 075041994
Projeto: 00351994
Autor: DURVAL FERRAZ
Assunto: TITULO DE CIDADAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº 7504 DE 17 DE março DE 1994.

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Jorge Amado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Jorge Amado.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 17 de março de 1994.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
- PREFEITO MUNICIPAL -

21/03/94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Ademir Tavares COMO RELATOR
Em 01/03/1994 Presidente

COMISSÃO DE
Em 03/03/94
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 35 /94

Concede o Titulo de Cidadão de Fortaleza ao Sr. **JORGE AMADO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Titulo de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Jorge Amado.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de Março de 1994.

Vereador DURVAL FERRAZ

Vereador ÁTILA BEZERRA

Vereador JOSÉ SARTO
Pres. da Câmara Municipal de Fortaleza.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 16/3/1994
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 16/3/1994
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 16/3/1994
PRESIDENTE

LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS

PMDB
PSDB
PDT
~~PBS~~ PPR
PFL
PL
PDC
PSB
PC DO B
PSD

PTB
PT
PSC
PSTU

BIOGRAFIA

Jorge Amado, escritor brasileiro nascido em Itabuna-Bahia em 10 de agosto de 1912. Criado numa fazenda de cacau, fez sua educação secundária em colégios de Salvador, integrou um grupo de jovens intelectuais rebeldes em torno de Pinheiro Viegas, escrevendo para jornais e revistas, e absorvendo a cultura inconformista e revolucionária da época anterior a 1930.Por esse ano transferiu-se para o Rio de Janeiro para estudar Direito.

Em 1961 foi eleito para a Academia Brasileira de Letras.

O escritor desenvolveu efetiva atividade política tendo sido deputado federal pelo PCB em 1946.

Na sua obra a questão social se apresenta sob a forma de ciclos-da seca, da cana-de-açucar, do cangaço,do cacau - associados a decadência do coronelismo latifudiário. Sua primeira fase retrata o drama vivido nas plantações de cacau, ou, na cidade de Salvador, a vida da infância abandonada, do proletariado, saveiristas, dos negros e marginais, os conflitos e injustiças sociais ligados aos desequilíbrios econômicos ou a exploração agrícola da monocultura cacaueira. Esse fundamento sociológico dá aos romances um cunho de retrato do drama brasileiro relativo à passagem da sociedade agrária para o status industrial.

Sua obra inclui os romances: O País do Carnaval (1932),Cacau (1933) Suor (1934), Jubiabá (1935), Mar Morto (1936), Capitães de Areia (1937), Terras do Sem Fim (1942), São Jorge dos Ilhéus (1944), Seara Vermelha (1946), Os Subterrâneos da Liberdade (1952), Gabriela Cravo e Canela (1958),Os Velhos Marinheiros (1961), Os Pastores da Noite (1963), Dona Flor e seus Dois Maridos (1966), Tenda dos Milagres (1969), Tereza Batista, cansada de guerra (1973), Tiêta do Agreste (1977). Recentemente lançou Navegação de cabotagem e o mais novo "A descoberta da América pelos Turcos" já publicado em francês, alemão e turco e que será lançado no Brasil durante a Abertura da feira de Livros em Fortaleza.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 35 /94

AO PROJETO DE LEI Nº 035/94

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 10/03/1994
PRESIDENTE

Os Vereadores **Durval Ferraz** e **Átila Bezerra,** submeteram ao plenário, incluso projeto de lei que concede ao escritor **Jorge Amado** o **título de Cidadão de Fortaleza.**

Sob o ponto de vista legal, nada pode obstar o seguimento regular da iniciativa legislativa.

Por último, necessário seja dita da honra de Fortaleza poder ter Jorge Amado, símbolo maior das letras brasileiras como sendo seu mais novo cidadão, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente, quanto ao mérito do Projeto de Lei nº 35/94.

É a nossa manifestação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de março de 1994.

Relator

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 35/94.

APROVADO
EM 17/03/94
Presidente

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Jorge Amado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Jorge Amado.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de março de 1994.

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 290 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

vlp

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

MCP/ZFA

Ofício nº 216 /94.

Fortaleza, 17 de março de 1994.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, que **"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO SR. JORGE AMADO".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta